



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO LEI  
APROVADO EM 15.06.88  
José Ribeiro da Cota  
Presidente da Câmara M. de Campos Altos - MG  
Fone: Resid. (037) 426-1389 - Camata 426-1287

LEI N° 111/88.

Dá denominação a vias urbanas e lugares publicos

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias urbanas e lugares publicos referenciados neste artigo, passam a ter as seguintes denominações:

Rua 10 - Localizada no Loteamento Santa Terazinha, iniciando na Av. Vereador João Alegre - Rua João Pereira "Joãoainho da Cota";

Rua 9 - Localizada no mesmo loteamento e com inicio na mesma avenida - Rua Juvenal José Nogueira: "Juvenal Bertolino";

A ponte localizada na estrada Olho do Sol, passa a denominar: Ponte Geraldo Andrade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

15 JUN 1988 Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., em \_\_\_\_\_

APROVADO:

Davi Oliveira da Paixão  
José Peinto Menezes  
Júlio Gaudoso  
José Juvenal de Almeida  
Luiz Francisco Palma

Geraldo Barbosa Leão  
Prefeito Municipal

Hélio Olimpio da Paixão  
Secretário Administrativo

OS CONTRA:

STENÇÃO: